## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 01835/69

**Autor:** WALLACE COSTA CUNHA
**Data:** 22/08/1969
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ALVES FERNANDES o terreno situado no bairro DE SANTOS REIS, com os seguintes limites e diemnsoes:

NORTE- Terreno devoluto Municipal.....c/ 20,00m
SUL- Terreno devoluto Municipal.....c/ 20,00m
LESTE- Roberto Freire.....c/ 12,00m
OESTE- Rua Santos Reis.....c/ 12,00m

Art. 2o- A presente Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 18 de agosto de 1969.

WALLACE COSTA DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 22 de agosto de 1969.